



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 476/2025.
Santo Antônio do Sudoeste, 14 de agosto de 2025.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Comparecemos respeitosamente à presença de V. Exa. e demais Edis, com o especial objetivo de encaminhar e ao fim apreciar em caráter de urgência o seguinte Projeto de Lei em anexo:

PROJETO DE LEI N° 096/2025, que Altera dispositivos da Lei Municipal n° 3.280, de 15 de janeiro de 2025, que "Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências", para incorporar e detalhar competências e estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Bem como, Requer a apreciação do seguinte projeto de lei em regime ordinário.

PROJETO DE LEI N° 095/2025, que Altera o Art. 3º da Lei n° 3.092/2022, que institui o CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA, e dá outras providências.

Na certeza de podermos contar com vossa peculiar atenção, aproveitamos a oportunidade para agradecer e renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador VALDIR ANTONIO CARVALHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR